



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-L.

PROCOLO Nº
02995612023

Recebido em: 24/12/23

Horário: 12:45 hora:

Rubrica: [Signature]

REQUERIMENTO Nº 341 /2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O vereador Anderson Merlin Salvador da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso III, combinado com o art. 108, inciso IX, o art. 121, § 3º, inciso X, e o art. 139 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, em consonância ao que dispõe o art. 18, inciso X, e art. 19 da Lei Orgânica do Município, requer, com a anuência do Plenário, o envio ao Poder Executivo Municipal do seguinte pedido de informação:

- 1. REQUERER INFORMAÇÕES AO PREFEITO MUNICIPAL SOBRE O CUMPRIMENTO DA LEI Nº 3.325/2015 QUE INSTITUI O PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE PARCERIAS COM PRODUTORES RURAIS.**

Senhor Presidente,

Requer a V.Exa, que sejam solicitadas informações ao Sr. Prefeito Municipal no sentido de esclarecer a esta Casa as seguintes informações:


Anderson Merlin Salvador
Vereador - CMNV ES



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



- a) O programa “Porteira Adentro” para execução do serviço de terraplanagens para residências, construções de aviários, estrebarias, barracões para máquinas agrícolas, armazéns, agroindustriais e terreiros para secagem de café, atendeu a quantos produtores rurais? Especificar quantidade por serviço executado;
- b) Quantos cascalhamentos de acesso a propriedade, nos pátios de manobras de veículos e máquinas agrícolas, galpões e mangueiras de ordenha e depósito de silagem foram realizadas? Informar a quantidade de produtores que requereram, e quais serviços foram executados. Especificar quantidade por serviço atendido;
- c) Quantas construções de caixas secas foram realizadas? Especificar quantidade de produtores atendidos;
- d) O programa “Porteira Adentro” buscou parcerias com Associações de Produtores Rurais para efetivação do serviço? Se sim, quais Associações foram buscadas pela secretaria competente?
- e) Quantos produtores rurais foram atendidos com o fornecimento de maquinário, equipamentos e veículos para execução do serviço que contempla o programa referido?
- f) Foi realizado algum programa informativo/orientação aos produtores rurais, ou dada publicidade sobre os procedimentos necessários para a elaboração dos projetos técnicos de barragens, recuperação de mananciais hídricos e outros? Quais foram as ações da secretaria competente no que se refere a prestação a orientação dos procedimentos necessários a ser realizado pelos produtores rurais?
- g) Quantas mudas de espécie nativas para o reflorestamento das nascentes ou entorno de barragens foram adquiridas e quantas foram disponibilizadas? Informar a quantidade de aquisição e localidade onde foram dispostas;
- h) Quantas associações, produtores rurais, cooperativas e assentamentos foram beneficiados pelo programa “Porteira Adentro”?
- i) Diante da prioridade ao atendimento ao agricultor ou meeiro, comodotário ou arrendário, foi realizado qual critério de avaliação pela secretaria competente, para cumprimento dos atendimentos prioritários?

Andersom Merlin Salvador
Vereador - CMNV ES



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



- j) Diante da despesa de combustível consumidas pelas máquinas em atendimento ao programa, que deve ser arcada pelo produtor rural, sendo este recolhimento efetuado pelo produtor através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), solicito cópia de todos os DAM's emitidos pelo município em face do cumprimento da exigência da referida lei;
- k) Quanto a secretária competente, qual tem sido o planejamento de atendimento a todos os beneficiários do Programa "Porteira Adentro".

CONSIDERANDO que o Decreto Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967 no seu artigo 1º inciso XIV, dispõe:

Art.1 São Crimes de responsabilidade do Prefeito Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

XIV Negar execução a Lei Federal, Estadual ou Municipal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente.

Solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Requerimento de Informações.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 22 de novembro de 2023; 69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

Andersom Merlim Salvador
Vereador – CMNV ES

ANDERSON MERLIN SALVADOR
Vereador

Ao DEL para incluir no Expediente da próxima Sessão Plenária Ordinária.
Em 15/11/23
Presidente da CMNV-ES